

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS****05/2026**Requisitante: **Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.**Secretário Responsável pela Demanda: **Vanderlei Netto Martins**E-mail: **agricultura@boavistadoincra.rs.gov.br**Telefone: **(55) 3197-0159**

1. Especificação do objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos; para realizar serviços de coleta de resíduos sólidos e transporte até o aterro sanitário e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, produzidos no Município de Boa Vista do Incra.

O sistema de coleta a ser implantado compreende um conjunto de operações que se inicia na separação dos resíduos sólidos domiciliares pelos munícipes, em recipientes adequados para tal armazenagem provisória.

Deverão ser coletados todos os resíduos que estiverem nas lixeiras e coletores no dia da coleta resíduos domiciliares em geral; resíduos originários de estabelecimentos comerciais e industriais não perigosos, restaurantes, bares, hotéis, mercados, clubes, rodoviárias, recintos de exposição, edifícios públicos em geral e de feiras livres; resíduos originários da varredura domiciliar e pública desde que devidamente acondicionados.

A Coleta deverá ser feita por veículos coletores e equipamentos, que deverão ser fornecidos pela contratada. A central de triagem e aterro sanitário será de responsabilidade da contratada. Os locais de descarga deverão ser licenciados e indicados pela contratada, o aterro sanitário (lixo orgânico e rejeitos) o qual a contratada deverá apresentar disponibilidade para o seu recebimento. Os serviços de coleta deverão ser executados obedecendo aos roteiros planejados, adequados ao sistema viário e a sua legislação de forma a conferir uma constância de horários de atendimento, garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos na execução dos serviços de coleta.

Os custos de recolhimento, transporte e disposição e destinação final serão de responsabilidade da empresa contratada.

A operação de coleta dos resíduos urbanos deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos e em qualquer condição climática. A coleta de resíduos sólidos domiciliares visará dias para deposição de resíduos recicláveis e não recicláveis, executada de acordo com as modalidades de frequência na semana e horários definidos de acordo com o cronograma do município.

A empresa deverá executar os serviços de coleta em todas as vias públicas urbanas abertas a circulação presentes no roteiro de coleta, ou que vier a serem abertas durante a vigência do contrato, ou lixeiras/contentores que forem disponibilizados para a deposição dos resíduos sólidos que estiverem presentes em sua rota de acesso, ou que forem disponibilizadas para a comunidade, desde que estes sejam informados pelo setor responsável, sendo que estes deverão ser de fácil acesso a veículos. Os roteiros poderão ser modificados pelo setor responsável desde que melhore a eficiência de coleta e apresente condições de trafegabilidade dos veículos coletores. As ruas da zona urbana em que não passam o caminhão no trajeto apresentado deverá ser realizada a coleta pelos coletores, assim como becos e outros que dificultam o acesso ou a realização de manobras pelo caminhão.

Os resíduos após serem coletados deverão ser transportados através de veículos adequados para transporte de resíduos até destino final ambientalmente apropriado, aterro sanitário licenciado, e o material reciclável deve ser encaminhado para central de triagem que possua licenças de operação em vigor, conforme condicionantes e restrições do município pertencentes.

2. Justificativa da Necessidade:

A coleta de lixo é um serviço essencial para a manutenção da vida urbana, sendo justificada por três pilares principais: saúde pública, preservação ambiental e desenvolvimento social e econômico.

1. Saúde Pública: A remoção regular dos resíduos evita o acúmulo de sujeira que serve de criadouro para vetores de doenças.

Controle de Doenças: Impede a proliferação de ratos, baratas e mosquitos transmissores de enfermidades como dengue, leptospirose e zika.

Prevenção de Surtos: Reduz o risco de contaminação por contato direto ou indireto com materiais em decomposição.

2. Preservação Ambiental: A gestão adequada minimiza os danos aos ecossistemas locais.

Proteção de Recursos Hídricos: Evita que o lixo alcance rios e lençóis freáticos, prevenindo a contaminação da água pelo chorume.

Qualidade do Solo e do Ar: O descarte correto impede a infiltração de substâncias tóxicas no solo e a emissão de gases nocivos à atmosfera.

Infraestrutura Urbana: A coleta eficiente evita o entupimento de bueiros, reduzindo a incidência de inundações em áreas urbanas.

3. Impacto Socioeconômico e Sustentabilidade: A coleta, especialmente a coleta seletiva, gera valor para a sociedade.

Economia Circular: Promove a reciclagem e a reutilização, reduzindo a necessidade de extrair novas matérias-primas da natureza.

Geração de Renda: Cria postos de trabalho e dignifica a atividade de catadores e cooperativas de reciclagem.

Legislação: Atende às diretrizes da [Política Nacional de Resíduos Sólidos \(Lei 12.305/2010\)](#), que obriga estados e municípios a gerirem seus resíduos de forma sustentável.

A contratação deste serviço é fundamental para garantir a eficiência na gestão de resíduos sólidos urbanos, promovendo o bem-estar da população e a organização da cidade. A coleta deverá ser realizada de forma contínua e periódica (mínimo de 3 vezes na semana), de modo a atender as necessidades de limpeza urbana de forma eficiente. A contratação de empresa para prestação destes serviços se faz imprescindível por tratar-se de serviço contínuo e indispensável para o atendimento do interesse público e continuidade dos serviços públicos, sendo necessária a terceirização, tendo-se por fundamento o fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a realização do respectivo serviço, bem como não ter disponível uma área para a destinação final.

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para executar serviços de engenharia sanitária de limpeza pública apresenta diversas vantagens para o município, entre elas: ·

- * Conhecimento técnico e a experiência necessária para lidar com os desafios específicos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos. Isso inclui o uso de tecnologias avançadas, métodos eficientes e melhores práticas na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos. ·

- * Acesso a recursos e equipamentos adequados para realizar os serviços de forma eficaz e segura. Isso pode incluir veículos especializados, equipamentos de proteção individual (EPIs), instalações de tratamento de resíduos e outros ativos necessários para a operação adequada. ·

- * Capacidade em cumprir as legislações e regulamentações ambientais e sanitárias aplicáveis. Isso é crucial para evitar problemas legais e garantir que os serviços sejam realizados dentro dos padrões exigidos, garantindo assim a proteção da saúde pública e do meio ambiente. ·

Além disso, a terceirização desses serviços permite à administração municipal concentrar seus recursos e esforços em outras áreas prioritárias, enquanto a empresa contratada se dedica exclusivamente à gestão eficiente dos resíduos sólidos. Isso pode resultar em uma operação mais ágil, econômica e profissional, beneficiando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:

Para que os itens estejam adequados as determinações do Tribunal de Contas, vislumbra-se os serviços abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços
01	04	Meses	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU
02	04	Meses	Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU
03	04	Meses	Disposição Final Resíduos Sólidos Urbanos - RSU
04	04	Meses	Coleta Seletiva Resíduos Sólidos Urbanos - RSU

4. Valor Preliminar da Contratação: valor mensal pago atualmente para a empresa prestar o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de classe residencial, por meio da coleta convencional e da coleta seletiva, com o objetivo de garantir a gestão adequada dos resíduos gerados pela população **R\$ 26.339,51**. Sendo a duração proposta para o contrato emergencial de 4 meses, o valor preliminar aproxima-se a **R\$ 105.358,04**.

5. Data Desejada para a Contratação: Fevereiro 2026

6. Grau de prioridade: Alto,

7. Do Fiscal do contrato: Conforme a Portaria nº 263/2025, ficando na ordem, Fiscal Pedro Paulo Paixão e Pedro Paulo Soares.

8. Informações adicionais: Continuidade dos contratos 127/2021 e 114/2021, pois a prestação do serviço de recolhimento de resíduos é uma ação fundamental para a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar social. A falta de recolhimento de lixo gera uma reação em cadeia que afeta desde a saúde individual até a economia local. O lixo acumulado torna o ambiente ideal para a proliferação de vetores (ratos, baratas, mosquitos e escorpiões) que transmitem diversas doenças. A decomposição gera o chorume, um líquido tóxico que se infiltra no solo e pode atingir o lençol freático poluindo a água que é consumida. Em locais sem coleta, é comum a queima de lixo, que libera substâncias tóxicas e particulados nocivos a atmosfera. Ainda, o lixo nas ruas entope bueiros e galerias pluviais, sendo uma das principais causas de enchentes.

item	Impacto ambiental potencial
Emissões de Gases Poluentes pelos Veículos	O transporte de resíduos sólidos urbanos envolve o uso de veículos pesados, como caminhões compactadores, que podem emitir gases poluentes, como dióxido de carbono (CO ₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Essas emissões contribuem para a poluição do ar e o aquecimento global.
Geração de Ruídos	A operação dos caminhões e a realização das coletas, podem gerar poluição sonora.

Acúmulo de Resíduos Não Recicláveis	Caso não haja uma separação adequada de materiais recicláveis durante a coleta, pode ocorrer o acúmulo de resíduos não recicláveis, o que contribui para a superlotação de aterros sanitários e a perda de recursos que poderiam ser reutilizados ou reciclados.
Contaminação do solo e dos recursos hídricos	O acúmulo inadequado de resíduos nas vias públicas ou em áreas não autorizadas pode levar à contaminação do solo e da água.

9. Do Processo: Pretende-se firmar contrato emergencial para a prestação de serviço, de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos pois a empresa que atualmente realizava esse serviço não está atendendo as demandas necessárias, sendo que a empresa solicitou a rescisão do contrato. O contrato que estava vigente ainda possuía duração de no mínimo mais 6 meses. Sendo necessário tempo para adequação de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, entre outras exigências para que seja possível realizar o processo de licitação. Dessa forma, estima-se a duração do contrato emergencial de 4 meses, para que haja tempo hábil para que possa ser realizado novo processo licitatório.

Boa Vista do Incra, em 23 de Fevereiro 2026.

Relator responsável pela elaboração

Gabriel Corso de Lima
Analista Ambiental

Vanderlei Netto Martins
Secretário Municipal

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra